



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo Administrativo n.º 10/2025

Trata-se de documento necessário para instrução de procedimento de contratação direta, como determina o art. 72, inciso VI da Lei Federal n. 14.133/2021.

Considerando, o procedimento de dispensa de licitação que traz sua viabilidade em razão do preço estimado;

Considerando, a necessidade de tais fornecimento que tem por objetivo atender as necessidades de São Miguel do Araguaia, garantido a continuidade dos serviços públicos;

Considerando, que a Prefeitura não dispõe do profissional que preste este tipo de serviço, e que necessita da demanda por esses serviços;

Considerando, a proposta ofertada que se encontra pertinente aos critérios de referência.

RESOLVE:

Fica demonstrada as razões para o procedimento para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria e Apoio Administrativo, de forma contínua, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município, da contratada **GANZAROLI ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.346.792/0001-65**, com sede social à Rua 05 nº 08-B – Centro – CEP 76550-000 – Porangatu-GO, representada por seu sócio Sr. **EDSON GANZAROLI**, portador do CPF 886.046.911-20 e CI RG 4.162.906 expedida em 18/12/1997 pela DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua 24 Quadra 47 Lote 08 -s/nº – Setor Leste – CEP 76550-000 – Porangatu-GO, pelo valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, em razão das considerações alocadas neste procedimento, cujo procedimento legal e curricular garante a legitimidade de sua contratação e obteve o menor preço.

São Miguel do Araguaia/GO, 02 de janeiro de 2025.


Paulo Alberto Dias Silva
Agente de Contratação

Paulo Alberto Dias Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(PREGOEIRO)
DECRETO Nº 083/2025